

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 089/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 11 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **23 de janeiro de 2020 até ulterior deliberação**, a 16ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 090/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 02 de fevereiro de 2020 os efeitos da Portaria n° 008/2020 – SDPGE que designou a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula n° 065.071-4, titular da 8ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 07 a 22 de janeiro de 2020, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2.389/2019-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 (SRP)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA/ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de material de consumo – bobinas para impressora, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **05 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 22 de janeiro de 2020

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.717/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 232614, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ nº 08.424.210/0001-19**, com sede à Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200, Fone: (84) 3344-3130, e-mail: norteplaca@norteplaca.com.br, representada por **Lorena Pacheco Dias Marinho**, CPF nº **785.946.264-87**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviço de confecção de placas de identificação, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	UND.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>Placas de identificação em acrílico ou material semelhante, com impressão colorida. Medidas: 45cm (largura)X35cm (altura)</p> <p>Mensagem:</p> <p>*" O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Marcus Vinicius Soares Alves, tem a honra de formalizar neste dia 05 de agosto de 2019 o funcionamento da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte neste prédio, localizado na Rua Sergio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380."</p> <p>Obs.: Os dizeres das placas poderão sofrer alterações apenas quando a data, o endereço o nome do prédio e dos gestores que formalizaram a assinatura do contrato de locação. * Confecção e instalação</p>	Und.	25	365,00	9.125,00

01	inclusas por inteira responsabilidade da contratada Marca: NORTE PLACA					
----	---	--	--	--	--	--

-Valor global da licitação: R\$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Lorena Pacheco Dias Marinho

NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 08.424.210/0001-19

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.764/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 232600, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **MATHEUS F. T DE MIRANDA - ME, CNPJ: 35.283.273/0001-75**, com sede à Rua Timbaúba, 116, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-490, Fone: (84) 9 9996-8482, e-mail: mafarejo10@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Matheus Fernandes Tavares de Miranda, inscrito no CPF/MP sob nº 047.658.904-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Pilhas alcalinas tipo AA com as seguintes características: pilhas alcalinas palito, tamanho AA, pacote com duas unidades. Validade mínima: 24 (vinte quatro) meses contados a partir da entrega do produto na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Marca: PANASONIC	pacote	100	3,95	395,00
Valor total do fornecedor.....					395,00

- Valor global do fornecedor: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **38/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Matheus Fernandes Tavares de Miranda

MATHEUS F. T DE MIRANDA – ME
CNPJ: 35.283.273/0001-75

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.764/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 232600, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ: 00.800.611/0001-14**, com sede à Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120, Fone: (84) 222-7100, e-mail: escolaescritorio@terra.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Wagner Tinôco de Andrade, inscrito no CPF/MP sob nº 231.250.804-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pilhas alcalinas tipo AAA com as seguintes características: pilhas alcalinas palito, tamanho AAA, pacote com duas unidades. Validade mínima: 24 (vinte quatro) meses contados a partir da entrega do produto na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Marca ELGIN	pacote	150	4,50	675,00

- Valor global do fornecedor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Wagner Tinôco de Andrade

ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 00.800.611/0001-14

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.988/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 232600, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME**, CNPJ: **21.588.655/0001-00**, com sede à Rua Escritor Mirian Coeli, 135, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-440, Fone: (84) 3234-2648, e-mail: telegaslicitação@gmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal a Senhora Raquel Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MP sob nº 068.775.144-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Lote único

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Natal/RN	Unid.	2.000	3,70	7.400,00
02	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Nova Cruz/RN	Unid.	100	4,70	470,00
03	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Caicó/RN	Unid.	400	4,85	1.940,00
04	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20	Unid.	400	4,95	1.980,00

	(vinte) litros na cidade de Assú/RN				
05	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Mossoró/RN	Unid.	500	4,95	2.475,00
06	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Parnamirim/RN	Unid.	440	4,00	1.760,00
07	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Currais Novos/RN	Unid.	200	5,00	1.000,00
08	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de São Gonçalo/RN	Unid.	120	4,50	540,00
09	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Pau dos Ferros/RN	Unid.	100	5,50	550,00
10	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Santa Cruz/RN	Unid.	100	5,00	500,00
11	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Nísia Floresta/RN	Unid.	100	5,00	500,00
12	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de João Câmara/RN	Unid.	120	5,00	600,00
13	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Ceará-Mirim/RN	Unid.	50	5,00	250,00
14	Fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros na cidade de Macaíba/RN	Unid.	80	4,40	352,00

- Valor global do fornecedor: R\$ 20.317,00 (vinte mil trezentos e dezessete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 20 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Raquel Oliveira da Silva

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ME

CNPJ: 21.588.655/0001-00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2019-DPE

PROCESSO N.º 963/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 232966, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME - CNPJ: 02.037.818/0001-04**, com sede à Rua Borges de Castro, nº 1.312, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-640, Fone: (84) 3223-8038, e-mail: adm.comercial@ahoracertarn.com.br, representada por **Ivanildo Neres da Silva**, CPF nº **915.745.794-87**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventuais aquisição e prestação de serviço de instalação de relógio de ponto biométrico, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, características mínimas: Equipamento homologado de acordo com a Portaria n. 1.510/2009 TEM; Equipamento que atenda as exigências da Portaria n. 595, de 05 de dezembro de 2013. Marca: HENRY , Modelo/Versão: PRISMA SUPER FÁCIL R2 Descrição detalhada do item de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.	Unid.	40	1.500,00	60.000,00
02	MÓDULO CADASTRADOR Equipamento que deverá ter capacidade de registrar a digital do usuário e replicá-la (via software ou hardware) a todos os relógios de ponto, independentemente do local onde estiverem instalados. Este item deve ser compatível com o item 01. Marca: SUPREMA	Unid.	40	600,00	24.000,00

	Modelo/Versão: BIOMINI SUPREMA PLUS Descrição detalhada do item de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.				
03	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DOS DADOS DE NO MÍNIMO 500 USUÁRIOS CADASTRADOS Marca: SECULLUM Modelo/Versão: PONTO SECULLUM 4 Descrição detalhada do item de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.	Unid.	2	1.500,00	3.000,00
04	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – TREINAMENTO. Marca: HORA CERTA Modelo/Versão: HORA CERTA Descrição detalhada do item de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.	Unid.	40	250,00	10.000,00
05	BOBINA TERMICA COM 300 METROS (MÍNIMO) COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Marca: PEREIRA E PAIVA Modelo/Versão: Bobina de papel térmico 57mmx300m Pereira e Paiva Descrição detalhada do item de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.	Unid.	80	27,00	2.160,00

- Valor global da licitação: R\$ 99.160,00 (noventa e nove mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2019 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 16 de janeiro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Ivanildo Neres da Silva

A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME

CNPJ: 02.037.818/0001-04

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria n. 038/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado na X SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 52/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.481 em 21 de agosto de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
4º	IANDEYARA INDRA SOUZA COSTA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria nº 37/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03-CJTGE da Coordenação do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, para designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre América/RN x ABC/RN no dia 22 de janeiro de 2020, às 20h00min;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: AMÉRICA/RN x ABC/RN, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2020, às 20h00min.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria nº 36/2020-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de execução com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA** para participar do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos, no período de 27 de janeiro de 2020 a 11 de março de 2020.

Art. 2º. **C O N V O C A R** o Defensor Público designado no artigo anterior para estar presente nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, de acordo com o cronograma inserto no anexo único.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.586 NATAL, 23 DE JANEIRO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

Portaria nº 035/2020-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 09/2020/SETHAS – GESTÃO DO SUAS/SETHAS – CHEFIA DE GABINETE/SETHAS – SECRETARIA – SETHAS, remetido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, que solicita a indicação de membros institucionais para compor o Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN);

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula funcional de nº 214.567-7, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

Art. 2º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte